



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.213, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Resolução Consepe/ Ufersa nº 005/2018, de 29 de outubro de 2018; a Portarias nºs 1.371, 1.373, 1.374, 1.375, 1.379, 1.380 e 1.396, de 31 de agosto de 2024; e que ainda não houve indicação de representantes do Diretório Central Estudantil Romana Barros – DCE para comporem o Comitê Gestor de Internacionalização – CGI da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para comporem o Comitê Gestor de Internacionalização – CGI da Ufersa, conforme o art. 8º da Resolução Consepe/Ufersa nº 005/2018, de 29 de Outubro de 2018:

I - o Assessor de Relações Internacionais: Victor Wagner Freire de Azevedo, Presidente;

II - os Pró-Reitores de Extensão e Cultura: Vânia Christina Nascimento Porto e Cláwsio Rogério Cruz de Sousa (adjunto);

III - os Pró-Reitores de Graduação: Francisco Edcarlos Alves Leite e Rejane Tavares Botrel (adjunta);

IV - as Pró-Reitoras de Pesquisa e Pós-Graduação: Liana Holanda Nepomuceno Nobre e Alexsandra Fernandes Pereira (adjunta);

V - os representantes escolhidos entre os Diretores de Centro: Reginaldo Jose dos Santos Junior (titular) e Taciano Amaral Sorrentino;

VI - os representantes técnico-administrativos: Ney Arthur Feitosa Queiroga (titular) e Jarlene Fabiana Lima de Moraes (suplente).

§ 1º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada semestre ou, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.

§ 2º Os Pró-reitores terão como suplentes os seus respectivos adjuntos e na ausência do Assessor de Relações Internacionais, a reunião será presidida pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 3º Os representantes dos diretores de centro, dos discentes e dos técnicos administrativos terão mandato de 2 (dois) anos, sendo eleitos entre seus pares juntamente com um suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. Mossoró/RN | CEP: 59625-900
Fone: (84) 3317-8224 | (84) 3317-8225 | E-mail: gabinete@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br